

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passam à situação de regime de mobilidade interna Intercarreiras:

António José Guedes Gonçalves — Carreira e categoria de Assistente Operacional, passa para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 07, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 789,54 €;

António Silvino Martins Almeida — Carreira e categoria de Assistente Operacional, passa para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 07, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 789,54 €;

Maria Dalila Teixeira Ferreira Figueiredo — Carreira e categoria de Assistente Operacional, passa para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 05, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 683,13 €;

Adília Maria Pereira Borges Selas — Carreira e categoria de Assistente Operacional, passa para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 05, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 683,13 €.

Os presentes despachos produzem efeitos a 01 de abril de 2019, pelo período de 18 meses.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

2 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312203608

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extrato) n.º 7598/2019

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, a Assembleia Municipal de Vila Viçosa reunida em sessão ordinária de 5 de abril de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa de 20 de março de 2019 a primeira alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado através do Despacho n.º 13459/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2014, no que diz respeito ao artigo 21.º, conforme segue:

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa — 1.ª Alteração

Artigo 1.º

Alteração à Estrutura Flexível dos Serviços Municipais

Pelo presente é alterado o artigo 21.º, n.º 1 do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, publicado através do Despacho n.º 13459/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 21.º

Estatuto Remuneratório

1) A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia do 3.º grau deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posição remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, acrescido de subsídio de refeição de valor igual aos trabalhadores da Administração Pública. Assim, remuneração é fixada na 6.ª posição remuneratória, da carreira geral de técnico superior, acrescido de subsídio de refeição de valor igual aos trabalhadores da Administração Pública.

2) [...]

3) [...]

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente alteração produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2019.

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*, Prof.

312221322

FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso (extrato) n.º 7599/2019

Consolidação da Mobilidade Intercategorias

Por despacho de 5 de abril de 2019, e nos termos do disposto no n.º 3 e 5 do artigo 99.º A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercategorias no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios com efeitos a 01.04.2019 de:

Domingos Luís Caetano Quaresma na carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional na 1.ª posição remuneratória, nível 8 para o exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local;

Henrique Manuel da Costa Pereira na carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Operacional na 1.ª posição remuneratória, nível 8 para o exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local;

Carlos Domingos Francisco Luís na carreira de Assistente Operacional na categoria de Encarregado Geral na 19.ª posição remuneratória, nível 12 para o exercício de funções integrado na Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local.

10 de abril de 2019. — O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios, *Vitor Carvalho*.

312220107

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 7600/2019

Procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho. Notificação dos candidatos a excluir para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo, torna-se público que se encontram afixadas, no Serviço de Recursos Humanos e disponibilizadas no site da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (http://www.uf-massamabraao.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1763%3Aprocedimentos-concursais-a-decorrer&catid=110%3Arecursos-humanos&Itemid=266) as notificações dos candidatos a excluir nos seguintes procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho, do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, um na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo incerto de um/a técnico/a superior para o Gabinete de Inserção Profissional — GIP e um na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional para a subunidade de ambiente e espaço urbano, abertos pelos avisos n.º 3469/2019 e n.º 3470/2019, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 44, de 4 de março de 2019.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos a excluir são notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, consultarem o procedimento concursal no Serviço de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º do diploma acima referenciado e que se encontra disponível no site da Freguesia.

8 de abril de 2019. — O Presidente, *Pedro Oliveira Brás*.

312218967

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA

Regulamento n.º 390/2019

Regulamento do Funcionamento do Orçamento Participativo

Ricardo Jorge Monteiro Lima, presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moscavide e Portela, torna público para efeitos